CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 380/2019
Data: 21/01/2019 - Horário: 10:40
Legislativo - REQ 270/2019

REQUERIMENTO Nº 270 /2019.
(Vereador Ivanilson Marinho)

Poder Legislativo
Sargento Jenilson
Vereador/PRTB

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUN. DE GURUPI
27 MAR. 2019

Requer a Pavimentação asfáltica do setor Atalaia.

APROVADO

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUEREM** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente ao **Secretário Municipal de Infraestrutura, requer a Pavimentação asfáltica do Setor Atalaia.**

André Caixeta
Vereador PSB

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de proporcionar aos moradores do Setor São Atalaia e melhor qualidade de vida, pois ainda sofre com a falta de infraestrutura principalmente o asfalto. A obra asfáltica trará para os moradores do local melhoria de acesso, bem como mais segurança além, de ajudar na prevenção de doenças respiratórias que afligem a população e a melhoria das condições de vida desta comunidade.

Além de o bairro citado nos últimos anos estar passando por uma grande evolução imobiliária, não é justo ainda continuar sem infraestrutura básica.

O Estatuto das Cidades estabelece em seu art. 2º:

Art. 2° A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para os presentes e futuras gerações.

Portanto, o Executivo Municipal deve proporcionar a comunidade melhores condições de vida, com infraestrutura urbana adequada, garantindo cidades sustentáveis para os presentes e futuras gerações.

Com a implantação de asfalto no Setor Atalaia, o Município estará zelando por sua população, bem como atendendo aos anseios de todos os moradores daquela região atingindo-se um dos Objetivos Fundamentais do Município de Gurupi, que é a promoção do bem-estar da comunidade local (art. 5º, III, Lei Orgânica).

Vereador-PPS

Neste sentido, que peço a aprovação a casa aos nobres pares.

César da Farmácia
Vereador

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR IVANILSON MARINHO, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

Mirian Lustosa
Vereadora

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PMDB

VALDONIO RODRIGUES
Vereador